

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Cíntia Fernanda Brenzan Batistute**, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2016.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO Nº 664, de 29/11/2016.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 16680/2014, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3 na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Tadeu Pereira Bastos**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2016.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO Nº 665, de 29/11/2016.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 1953/2011, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3 na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Paulo Henrique Amaro da Silva**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2016.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

<b>Editais</b>
----------------

**Editais**

---

**EDITAL DE IMPUGNAÇÃO Nº 521/2016**

**PROCESSO PC Nº 199-35.2016.6.08.0000 – CLASSE 25 – VITÓRIA/ES**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARTIDO POLÍTICO – ELEIÇÕES 2016**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER aos interessados que foi protocolizada nesta Secretaria a **prestação de contas relativa às Eleições 2016 do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB/ES**, cabendo ao Ministério Público Eleitoral, a qualquer partido político, candidato ou coligação, bem como a qualquer outro interessado, **no prazo de 3 (três) dias**, contados da publicação deste edital, **IMPUGNAR**, em petição fundamentada, a prestação de contas apresentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do art. 51 da Resolução TSE nº 23.463/2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,  
Vitória/ES, 29 de novembro de 2016.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**